Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 630-1123 - FAX (17) 630-1255 RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO 1113/2001

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a União e o Estado já decretaram Ponto Facultativo no dia posterior ao feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO, que tal medida possibilita maior economia no consumo de energia elétrica pois estende a suspensão de atividades em algumas repartições por um período contínuo de quatro dias;

DECRETA:

ARTIGO 1º)- É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas Municipais no dia 15 de junho de 2001, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 13 de junho de 2001.

JOÃO BAPTISPA LUJAN -PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE FATIMA C. ZANGALL Secretária de Administração e Finanças-